

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 001/2021 AO EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Aditivo 001/2021 ao Edital nº 001/SEMUTAS/2021, de 19 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMUTAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:
Art. 1º. Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 11 de junho de 2021
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/SEMUTAS/2021.

Nova Mamoré-RO, 28 de maio de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E63BA9C4

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 002/2021 AO EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Aditivo 002/2021 ao Edital nº 001/SEMUTAS/2021, de 19 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMUTAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:
Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos previstos no cronograma do edital 001/SEMUTAS/2021/ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
FASES DO TESTE SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br , no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br , http://transparencia.novamamore.ro.gov.br e no Mural do Paço Municipal.	19.05.2021
Período de inscrições via e-mail: criancafeliz@novamamore.ro.gov.br anexando todas as documentações exigidas neste Edital.	28.05.2021 à 11/06/2021
Análise pela Comissão	14. à 15.06.2021
Publicação do resultado pela Comissão	16/06/2021
Recebimento de recurso	17/06/2021
Análise dos recursos	18/06/2021
Divulgação da Análise dos Recursos	21/06/2021
Divulgação do resultado final	23/06/2021
Homologação do resultado final	25/06/2021

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/SEMUTAS/2021.

Nova Mamoré-RO, 31 de maio de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4FC8F432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.254-GP/2021

DECRETO Nº 6.254-GP/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Constitui e nomeia comissão interinstitucional para acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, as aulas presenciais da rede de educação estão suspensas desde o dia 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas n. 52/2020/AGEVISA e n. 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

CONSIDERANDO o Decreto nº. 24.871 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe confere...

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19 na área Educação.

Art. 2º A Comissão Interinstitucional será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.

Parágrafo único: Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Interinstitucional, ficando a critério do secretário municipal de educação a inclusão de representantes de outras entidades que manifestarem interesse em participar, caso necessário.

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Tássia Karina Alexandre (titular);

Maria Pereira Rosa (suplente).

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

Marconi Edson Bezerra Santana (titular);

Sintia Mara Haito (suplente).

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021** referente à *Aquisição de combustível (óleo diesel S-10, gasolina) para atender a frota da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no exercício de 2021 das atividades administrativas e fiscal*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AZOGUE & DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMP. E EXP. LTDA - 09.241.652/0001-92										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	3.000,00	LTS	Gasolina Comum	EQUADOR	EQUADOR	R\$ 5,62	R\$ 16.860,00	R\$ 5,47	R\$ 16.410,00	R\$ -0,15
2	8.000,00	Lts	Óleo Diesel S-10	EQUADOR	EQUADOR	R\$ 4,92	R\$ 39.360,00	R\$ 4,58	R\$ 36.640,00	R\$ -0,34
Subtotal Adjudicado:						RS56.220,00	Subtotal Orçado:	RS53.050,00	-5,98%	-3.170,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 56.220,00	R\$ 53.050,00	-5,98%	-3.170,00

Guajará-Mirim - Rondônia, 18 de Maio de 2021

FÁBIO MARQUES AMARAL

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:98F3A7A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 22.855.183/0001-60, com sede administrativa na Av. Dom Pedro II nº 7690, Bairro João Francisco Clímaco, na Cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia – CEP 76.857.000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS Programa Criança Feliz, criada por meio da Portaria nº 0146-GP/2021, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei Municipal nº 1.593/GP/2020, de 08 de abril de 2020, Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e Lei Federal nº 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos) por intermédio da citada Comissão.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (BOLSA)
04 vagas + CR Zona Urbana de Nova Mamoré	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 hs semanal)	Estar cursando nível superior do 1º ao 5º Período, residir na localidade.	R\$ 6,25 horas= R\$ 750,00 mensais.
01 + CR Área rural Distrito Nova Dimensão	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 hs semanal)	Estar cursando nível superior do 1º ao 5º Período, residir na localidade.	R\$ 6,25 horas= R\$ 750,00 mensais.
01 + CR Área rural Distrito de Jacinópolis	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 hs semanal)	Estar cursando nível superior do 1º ao 5º Período, residir na localidade.	R\$ 6,25 horas= R\$ 750,00 mensais.

CR - Cadastro Reserva

A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 06 (seis) estagiários visitantes para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de R\$6,25 (seis reais e vinte cinco centavos) a hora, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais mensais. A seleção ficará a cargo da Comissão de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários, conforme Portaria nº 146-GP/2021.

Serão disponibilizadas 04 vagas + CR para estagiários residentes no Município de Nova Mamoré; 01 vaga + CR para estagiários residentes no Distrito de Nova Dimensão; 01 vaga + CR para estagiários residentes no Distrito de Jacinópolis. Cada estagiário realizará suas funções nas referidas localidades as quais se inscreveram. Os candidatos deverão comprovar que residem na localidade informada.

1.3. REQUISITOS:

- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Estar cursando Nível Superior;
- Residir na localidade a qual desempenhará suas funções;

1.4. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS;
- Preencher os instrumentais referentes ao Programa;
- Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujo objetivos contemplados no Programa as referenciem;
- Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;

V - Referenciar através dos CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: De 22 a 28 de Maio de 2021.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 a 28 de maio de 2021 até às 23h:59min. SOMENTE através do envio de ficha de inscrição juntamente com os documentos para avaliação em formato de arquivo PDF através do link: <https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021>

2.4. Publicação do resultado das inscrições será no dia 07/06/2021.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, anexo I deste edital, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos. As cópias ficarão retidas para a Análise. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo pretendido.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Comprovante de endereço;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Cédula da Identidade – RG;

e) Comprovante de Matrícula em curso superior;

f) Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência de infecção humana pelo novo corona vírus (COVID 19) e visando garantir a saúde e a integridade física de todos os servidores e candidatos a fim de minimizar os riscos de infecção, as inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** através do link <https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021>. - Ficha de AUTO DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO – NOVO CORONAVIRUS (COVID 19), conforme o Anexo II, que está apto a exercer a função.

O candidato deverá imprimir a ficha de auto declaração de não pertencente ao grupo de risco, assinar, escanear e transformar em pdf, a mesma deverá ser anexada no ato da inscrição através do link: <https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021>

g) Os documentos anexados só serão aceitos em formato PDF.

i) Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar em gozo de visto de permanência no Brasil;

c) Preencher na data da inscrição os requisitos exigidos neste edital;

5. ESCOLARIDADE EXIGIDA

a) Cursando Superior de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia e Licenciaturas (Conforme Resolução CNAS 09/2014)

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

a) Deixa-se de aplicar o disposto no art. 37, inciso VII, da CF/88 neste momento, em razão das vagas ofertadas serem insuficientes para reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais, contudo, havendo abertura de novas vagas e desde que se atinja o número mínimo de vagas para o respectivo cargo, deverá ser reservada a vaga para o portador de necessidades especiais conforme estabelece o Decreto nº 3.298/1999, no percentual de 5% (cinco por cento).

b) Em razão dos esclarecimentos do anterior, serão recebidas inscrições dos portadores de necessidades especiais, contudo, tais candidatos estão cientes de que a convocação fica condicionada ao estabelecido no item “a”, e a assinatura do contrato de prestação de serviços se efetivará mediante a apresentação de atestado médico, comprovando que é portador de necessidade especial e evidenciando aptidão para a função pretendida.

c) As vagas definidas no item anterior, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME JURIDICO DE TRABALHO

a) Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas ofertadas, na modalidade de Estagiário Bolsista, e as despesas referentes ao pagamento dos visitadores serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

b) O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.

c) Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 30 (trinta) dias após a seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade, ao resultado desta avaliação.

d) O prazo de vigência do contrato de cada bolsista/visitador será de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período a critério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

a) Os contratados para os cargos de estagiário visitador deverão desempenhar suas atividades na zona urbana do Município de Nova Mamoré, Distrito de Nova Dimensão, Distrito de Jacynópolis, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme opção do candidato.

Item	Documentos apresentados– itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
9.1	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos por curso (no máximo 4 cursos).	40
9.2	Exercício Profissional ou desempenho de atividade de natureza pública ou privada; monitoria; estágio; ou trabalho voluntário (comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação).	10 pontos para cada certidão ou declaração de desenvolvimento de atividades; no máximo 6 certidões ou declarações.	60

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de curriculum – Estagiário Visitador

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

a) Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 2º - Maior número de filhos;
- 3º - Maior pontuação no item 9.2;
- 4º - Se persistir o empate será realizado sorteio.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- a) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Cursos e exercício profissional), segundo critérios de desempate.
- b) A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao máximo 100 (cem) pontos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:

- a) Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia 14/06/2021, publicada no Mural da Prefeitura de Nova Mamoré no sítio da Prefeitura Municipal na internet (<https://novamamore.ro.gov.br/>).

13. DO RECURSO:

- a) Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
- b) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
- c) Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- d) Não serão aceito os recursos interposto fora do prazo.
- e) Os recursos deverão ser digitalizados e encaminhados pela internet, através do link <https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021>, contendo assunto e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SEMUTAS nº 001/2021.
- f). A decisão do recurso será comunicada através da publicação no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (<https://novamamore.ro.gov.br/>), e em resposta ao e-mail encaminhado.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

a) O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo estabelecido em sua convocação, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, para os inscritos nas vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais;
- j) Comprovações de matrícula em curso superior;
- l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
- m) Declaração de bens e rendas;
- n) Apresentar dados bancários agência e conta;
- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- q) Comprovante de residência;
- r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
- t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
- u) Certidão Negativa Antecedentes Criminais;

14.1 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo pré-estabelecido em sua convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

14.2. A critério do Município de Nova Mamoré, o candidato que não tenha atendido o item 14.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

14.3. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal na internet (www.novamamore.ro.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da ARON) www.diariomunicipal.com.br/arom.

15. INFORMAÇÕES:

Comissão do Processo Seletivo SEMUTAS nº 01/2021, Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, Endereço: Av. D. Pedro I, 7096, João Francisco Climaco, Nova Mamoré/RO. Fone: (69) 3544-2948; e-mail: criancafeliz@novamamore.ro.gov.br contendo assunto e-mail: Ref. PROCESSO SELETIVO SEMUTAS nº 001/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes, ou que vierem a ser criadas.

16.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

16.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMUTAS nº 001/2021 e, após a publicação do resultado, pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.

16.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério do Prefeito do Município de Nova Mamoré.

17. ANEXOS:

17.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:

- I – Ficha de Inscrição;
 II- Declaração – não pertencente do grupo de risco covid-19.
 III – Cronograma previsto.
 IV – Formulário de Recursos.

Nova Mamoré/RO, 19 de maio de 2021

SUELY MENDES SOARES

Matricula N. 4011 – Presidente

MARCOS ANTÔNIO METCHKO

Matricula Nº 657 – Membro

GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES

Matricula Nº 4185 – Membro

VALDEREZA DOS SANTOS SILVA

Matricula Nº 6027 – Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do programa Criança Feliz.	FICHA DE INSCRIÇÃO Edital nº 001/2021.
Nome do Candidato:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Nacionalidade:	
Registro geral: RG	Órgão expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
Itens:	Relação de documentos em anexo
Curso em que está Matriculado e Período:	
Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento:	
Período comprovado de exercício profissional	

Nova Mamoré/RO, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO – NÃO PERTENCENTE DO GRUPO DE RISCO COVID - 19

Eu, _____ Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ Candidato (a) à função de: () entrevistador. DECLARO para os devidos fins, que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas: Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei. a) Doenças cardíacas crônicas: - Doença cardíaca congênita; - Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; - Doença cardíaca isquêmica descompensada; b) Doenças respiratórias crônicas: - DPOC e Asma, controlados; - Doenças pulmonares intersticiais com complicações; - Fibrose cística com infecções recorrentes; - Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; c) Doenças renais crônicas: - Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); - Pacientes em diálise; d) Imunossuprimidos: - Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; - Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); e) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica f) Diabetes; g) Gestantes;

Nova Mamoré - RO, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
FASES DO TESTE SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no portal oficial da prefeitura site: www.novamamore.ro.gov.br , no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br , http://transparencia.novamamore.ro.gov.br e no Mural do Paço Municipal.	19.05.2021
Período de inscrições através do link : https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutmas-2021 , anexando todas as documentações exigidas neste Edital.	22.05.2021 A 28.05.2021
Análise pela Comissão	01. a 02.06.2021
Publicação do resultado pela Comissão	07/06/2021
Recebimento de recurso	08/06/2021
Análise dos recursos	09/06/2021
Divulgação da Análise dos Recursos	10/06/2021

Divulgação do resultado final	14/06/2021
Homologação do resultado final	15/06/2021

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	Telefone:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Nova Mamoré-RO.....de..... de 2021

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:3E2DF312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 20/2021, PROCESSO 242/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 242
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	460,00	UND	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	Brihus	Brihus	R\$ 0,50	R\$ 230,00	R\$ 0,83	R\$ 381,80	R\$ 0,33
2	100,00	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	Nazca	Nazca	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00	R\$ 14,54	R\$ 1.454,00	R\$ 0,50
3	62,00	UND	AVENTAL EM NAPA MD. 0,94X68 COR BRANCO	Matex	Matex	R\$ 12,60	R\$ 781,20	R\$ 15,16	R\$ 939,92	R\$ 2,56
4	74,00	UND	PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	Região	Região	R\$ 8,40	R\$ 621,60	R\$ 22,50	R\$ 1.665,00	R\$ 14,10
5	100,00	UND	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	Facilita	Facilita	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 5,67	R\$ 567,00	R\$ 2,47
6	105,00	UND	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	Jogra	Jogra	R\$ 13,70	R\$ 1.438,50	R\$ 16,21	R\$ 1.702,05	R\$ 2,51
7	75,00	UND	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	Região	Região	R\$ 18,63	R\$ 1.397,25	R\$ 21,63	R\$ 1.622,25	R\$ 3,00
8	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO M FD COM 20 PCT	Região	Região	R\$ 22,18	R\$ 1.441,70	R\$ 25,18	R\$ 1.636,70	R\$ 3,00
9	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO G FD COM 20 PCT	Região	Região	R\$ 22,38	R\$ 1.454,70	R\$ 25,38	R\$ 1.649,70	R\$ 3,00
10	400,00	PCT	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	Total plast	Total plast	R\$ 2,08	R\$ 832,00	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00	R\$ 0,60
11	100,00	RI	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	Wyda	Wyda	R\$ 6,26	R\$ 626,00	R\$ 6,46	R\$ 646,00	R\$ 0,20
13	54,00	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E ERVA DOCE	Região	Região	R\$ 60,76	R\$ 3.281,04	R\$ 62,76	R\$ 3.389,04	R\$ 2,00
14	2.400,00	UND	AGUA SANITÁRIA 1L	Qbel	Qbel	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00	R\$ 2,59	R\$ 6.216,00	R\$ 0,20
18	160,00	UND	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO.	Jogra	Jogra	R\$ 10,82	R\$ 1.731,20	R\$ 12,32	R\$ 1.971,20	R\$ 1,50
20	280,00	UND	LIMPA ALUMINIO 500ML	Politriz	Politriz	R\$ 2,49	R\$ 697,20	R\$ 2,69	R\$ 753,20	R\$ 0,20
25	230,00	FRS	ALCOOL EM GEL 500ML	Santa cruz	Santa cruz	R\$ 6,90	R\$ 1.587,00	R\$ 8,81	R\$ 2.026,30	R\$ 1,91
32	80,00	FD	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÁ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA	Assolan	Assolan	R\$ 23,80	R\$ 1.904,00	R\$ 24,41	R\$ 1.952,80	R\$ 0,61
37	60,00	UND	VASSOURA DE PIÇAÇA C/ CABO DE MADEIRA	Região	Região	R\$ 20,23	R\$ 1.213,80	R\$ 20,23	R\$ 1.213,80	R\$ 0,00
38	1.470,00	UND	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFATO DE MAGNÉSIO, TRIETILONAMI-, COMPONENTE ATIVO COMPOSTO LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANE-, AROMA NEUTRO.	Mínuano	Mínuano	R\$ 2,32	R\$ 3.410,40	R\$ 2,32	R\$ 3.410,40	R\$ 0,00
41	65,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	Vabene	Vabene	R\$ 127,87	R\$ 8.311,55	R\$ 128,87	R\$ 8.376,55	R\$ 1,00
43	280,00	FRA	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO	Belem	Belem	R\$ 7,98	R\$ 2.234,40	R\$ 7,98	R\$ 2.234,40	R\$ 0,00